



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

MANDATO 2021-2025

ATA N.º 26

10.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

09 DE MAIO DE 2024

Pelas vinte e uma horas do nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, em **sessão extraordinária**, nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sitas na Rua António Saúde, 13, em Lisboa. -----

----- *Estiveram presentes:* -----

PSD -----

André Simões Vaz das Neves -----

Mafalda Sofia Dias Oleirinha -----

Carlos Manuel Pita Cacaís Rua -----

PS – PARTIDO SOCIALISTA. LIVRE -----

Rita Joana Coelho Rodrigues Gabriel -----

Hélio Gonçalo Torres Vieira Bernardo Lopes -----

Francisco José Gomes Guerreiro Patrício Álvares -----

Vítor Manuel Antunes Firmo -----

Carlos Alberto Marques -----

Óscar Bruno Coelho Antunes -----

João Carlos Loureiro Cardoso -----

INICIATIVA LIBERAL -----

Ana Cristina Silva Monteiro Antunes Pereira -----

INDEPENDENTES -----

Nuno Ricardo Araújo de Brito -----

PCP-PEV – CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

Helena Maria Caetano da Silva Damas Barros -----

Rui Manuel Caetano Figueiredo -----

BE – BLOCO DE ESQUERDA -----

Ana Patrícia Romão Barreira Umbelino -----

----- *Pedidos de substituição:* -----

PSD -----

Vítor Manuel de Rosa Formigal Navalho -----

Maria Violete Ascensão Catrola Jacob -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

PS – PARTIDO SOCIALISTA -----

Rui Filipe da Costa Carvalho -----

Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo -----

Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota -----

BE – BLOCO DE ESQUERDA -----

João Manuel Neto Gomes -----

Ana Isabel Zenha Leite Tavares -----

António Bastos Ferreira -----

PCP-PEV – CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

Sónia Cristina Mascarenhas Silva Ribeiro -----

----- **Faltas:** -----

INDEPENDENTES -----

Ana Luísa Veloso Mota e Santos Nogueira -----

Engrácia da Conceição Serra Bernardo -----

O **Presidente da Mesa** da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, Carlos Pita Rua, passados que foram os quinze minutos de tolerância do regimento, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes, e passando a ler a ordem de trabalhos que foi afixada por Edital: -----

Ponto Único. Apreciação e deliberação pela Assembleia de Freguesia da aplicação da taxa administrativa ao Licenciamento Zero. -----

Ponto Único. Apreciação e deliberação pela Assembleia de Freguesia da aplicação da taxa administrativa ao Licenciamento Zero. -----

O **Presidente da Mesa**, no uso da palavra, introduziu este ponto da ordem de trabalhos, partilhando que equacionou a possibilidade de não aceder ao pedido efetuado pelos eleitos do Partido Socialista, para agendamento deste ponto único da ordem de trabalhos da presente sessão, visto que o que estará em causa será uma apreciação de um regulamento municipal, aprovado em sede de Assembleia Municipal. A este propósito, frisou que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 65/2013, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externo do Município, bem como deliberar sobre regulamentos internos, sendo competência do órgão deliberativo municipal aprovar os regulamentos, de acordo com o artigo 25.º da supracitada Lei. Do mesmo modo, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do Município e fixar o seu respetivo valor, bem como a sua atualização anual. Assim, da análise da legislação em vigor conclui-se que as Juntas de Freguesia estão sujeitas à cobrança das taxas aprovadas pela Assembleia Municipal, não possuindo autonomia para



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

as alterar, competência estrita da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Face ao exposto, declarou que a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica não está legitimada para tomar deliberações sobre matérias que não são da sua competência direta, sob pena de nulidade dos atos praticados. Enfatizou que sobre todos os eleitos da Assembleia de Freguesia impende o dever do estrito cumprimento da Lei, realçando que a tomada de qualquer deliberação que viole ou altere os regulamentos municipais, além de não ser válida, poderá implicar em responsabilidades individuais para os eleitos. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que principiou por agradecer a convocação desta Assembleia de Freguesia Extraordinária, para discussão de um problema que se arrasta praticamente desde que o atual Executivo tomou posse na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica. Revelou ter uma perspetiva distinta daquela que marcou o discurso introdutório do Presidente da Mesa da Assembleia, bem como uma leitura política diferente daquela que é feita pelo Executivo, no que concerne aos regulamentos em vigor. A este respeito, declarou ser no mínimo estranho que atualmente apenas duas freguesias na cidade de Lisboa continuem a aplicar a referida taxa administrativa aos Licenciamentos Zero, em claro contraciclo com a prática adotada pelas restantes vinte e duas freguesias do concelho, e que certamente não constituirá uma violação à Lei, caso contrário as entidades competentes já teriam tomado uma posição firme sobre esta matéria. Seguidamente, passou a efetuar a leitura da proposta que a Bancada do Partido Socialista apresenta para deliberação da Assembleia de Freguesia, a qual foi posteriormente anexada à presente ata. Concluindo a sua intervenção, e ressaltando que a discussão que se propõe é fundamentalmente de cariz político, e não legal, afirmou que o Partido Socialista irá, naturalmente, e como sempre tem feito, assumir as suas responsabilidades na sequência de uma eventual aprovação da proposta ora apresentada. -----

Toma a palavra **Helena Barros**, do PCP, que começou por saudar a Bancada do Partido Socialista por se ter associado a uma luta antiga do PCP, naquilo que se entende ser a defesa dos direitos dos pequenos e médios comerciantes da Freguesia de São Domingos de Benfica. Declarou que o PCP considera que os estabelecimentos comerciais em São Domingos de Benfica estão neste momento sujeitos à aplicação de uma taxa cega, que não os protege de uma maior vulnerabilidade a que a realidade geográfica da freguesia os expõe – argumento jurídico que a Junta de Freguesia poderá e deverá utilizar para pugnar pela suspensão da aplicação da mesma. Aditou que a taxa administrativa acentua sobremaneira a situação de desigualdade entre as freguesias mais periféricas da cidade e as que se situam numa zona mais central. Renovando o repto para que a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica possa tomar uma posição determinada sobre este tema, recordou que na Assembleia de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Freguesia realizada no dia 23 de junho de 2023, a Bancada do Partido Comunista Português apresentou uma recomendação para a suspensão desta taxa administrativa, requerendo ao Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica a suspensão imediata da aplicação das taxas administrativas praticadas na freguesia, referentes aos procedimentos administrativos e de licenciamento da ocupação e utilização do espaço público e publicidade, em particular no que respeita aos pedidos de licenciamento inicial e licenciamento simplificado. Posteriormente, em setembro de 2023, o PCP entregou um abaixo-assinado contendo cerca de cento e dez assinaturas de comerciantes da freguesia, que vinham requerer que a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, no âmbito do procedimento administrativo e do licenciamento de ocupação e utilização de espaço público e publicidade, suspendesse imediatamente a aplicação da taxa administrativa a pedidos de licenciamento inicial (409,50 €) e simplificado (178,00 €), conforme constante na tabela de taxas municipais para 2023, para benefício de estabelecimentos comerciais de micro, pequenos e médios empresários locais. Ressalvando que a Assembleia de Freguesia deverá partilhar com a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica as responsabilidades políticas pela suspensão da aplicação destas taxas, declarou ser entendimento do PCP que o Executivo da Junta de Freguesia tem autonomia para tomar tal decisão, posicionamento que inclusivamente poderá ser determinante para se encetar o processo de revisão ao regulamento municipal de taxas. Ainda sobre este tema, vincou que as recomendações ao Executivo, aprovadas em sede de Assembleia de Freguesia, não são meras sugestões não vinculativas, como têm vindo a ser maioritariamente consideradas ao longo do presente mandato, mas são documentos fundamentais para aferir da articulação entre os órgãos autárquicos da freguesia. No entanto, até à data, o Executivo ainda não forneceu qualquer resposta ao abaixo-assinado entregue em setembro de 2023, nem justificou perante a Assembleia de Freguesia o não acatamento da recomendação aprovada pelo órgão deliberativo em junho de 2023, pelo que se aguarda que a presente sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia possa trazer esclarecimentos cabais a respeito desta matéria. -----

Toma a palavra **Ana Patrícia Barreira**, do Bloco de Esquerda, que passou a declarar que o comércio local desempenha um papel essencial na construção e coesão das comunidades locais. Numa altura em que a impessoalidade se torna cada vez mais a regra, os estabelecimentos locais representam mais do que simples pontos de venda; são essenciais para a identidade, a coesão e o suporte, especialmente em comunidades onde predominam grupos etários mais avançados, como acontece na Freguesia de São Domingos de Benfica. Contribuem significativamente para a preservação da identidade cultural e histórica da comunidade, refletindo práticas e valores locais. Fortalecem os laços comunitários, gerando



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

um sentimento de pertença e de solidariedade entre os moradores e resistindo à descaracterização dos locais vulneráveis à gentrificação. Fez notar que em São Domingos de Benfica se observa um esvaziamento, não apenas do mercado, mas também de cafés e restaurantes, um fenómeno que acentua o enfraquecimento da coesão comunitária, já que estes se constituem como pontos de interação social, atuando como facilitadores para a formação de comunidades mais vibrantes e inclusivas. Assim, torna-se deveras importante reconhecer e valorizar o papel que estas pequenas empresas desempenham na riqueza do tecido social de São Domingos de Benfica, contribuindo para resistir à ideia de dormitório do centro de Lisboa, a que está também associada a Freguesia de São Domingos de Benfica. Face ao exposto, o Bloco de Esquerda entende que a eliminação da aplicação da taxa administrativa dos Licenciamentos Zero, bem como a devolução dos valores cobrados desde janeiro, conforme proposta apresentada pela Bancada do Partido Socialista, são pequenos passos para contrariar a degradação do comércio local e as suas nefastas consequências e implicações. -----

Toma a palavra **Ana Cristina Pereira**, do Iniciativa Liberal, que passou a explicar que o Iniciativa Liberal não é favorável à aplicação de taxas e impostos aos comerciantes da freguesia, destacando adicionalmente que os membros do Iniciativa Liberal na Assembleia Municipal de Lisboa estão a trabalhar este tema no sentido de que a mencionada taxa administrativa possa ser revogada. Mais declarou ser fundamental compreender que esta referida taxa foi aprovada em Assembleia Municipal, atribuindo às Juntas de Freguesia competência e autonomia para a sua cobrança e utilização das receitas geradas em benefício da própria freguesia. No entanto, tal não significa que a Junta de Freguesia não possa questionar ou rever a sua aplicação, especialmente se devidamente levado em conta o impacto nos comerciantes locais. Clarificou, assim, que o posicionamento adotado não configura um capricho político, mas espelha a preocupação em garantir que as políticas adotadas estejam alinhadas com os interesses da Freguesia de São Domingos de Benfica. Aditou que a aplicação desta taxa não deve ser vista como um argumento eleitoral, uma vez que a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica mais não está a fazer do que a aplicar e cumprir um regulamento municipal. Concluindo a sua intervenção, reafirmou que o Iniciativa Liberal está totalmente comprometido em trabalhar em prol dos interesses dos comerciantes e residentes na Freguesia de São Domingos de Benfica. -----

Toma a palavra **André Neves**, do PSD, que confessou que o conteúdo da convocatória para a presente sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, mediante requerimento apresentado pela Bancada do Partido Socialista, muito surpreendeu os eleitos do Partido Social Democrata, tendo em consideração que as taxas cobradas pela



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Junta de Freguesia obedecem aos termos do regulamento municipal deliberado nos órgãos próprios, em Câmara e Assembleia Municipal. Assim, uma eventual alteração ao regulamento que preveja a supressão ou não aplicação da referida taxa administrativa é da exclusiva competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, e nunca de uma Assembleia de Freguesia. A este propósito, recordou que os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Lisboa deram o seu voto favorável à aprovação do regulamento municipal de taxas, em 2015, e que os Vereadores do Partido Socialista se abstiveram na reunião de Câmara realizada no passado dia 29 de novembro de 2023, aquando da deliberação sobre a tabela de taxas, tendo sido posteriormente acompanhados pelos eleitos da Assembleia Municipal, na reunião ocorrida no dia 12 de dezembro. Assinalando esta aparente discordância entre os membros do Partido Socialista, questionou se as posições defendidas têm por base um verdadeiro conhecimento da Lei, e desafiou os eleitos da Bancada do PS na Assembleia de Freguesia a se articularem com os seus camaradas na Assembleia Municipal, de modo a afinarem a sua estratégia política. Concluindo, declarou que a Bancada do Partido Social Democrata não irá compactuar com atuações populistas e com pretensões ilegais, deixando o apelo para que as forças políticas na Assembleia de Freguesia concedam ao Executivo eleito margem de manobra para trabalhar e concretizar o programa sufragado pelos eleitores. -----

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que acrescentando um outro fator à discussão, indicou que de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei já mencionada, compete à Assembleia de Freguesia apreciar e votar as tabelas de taxas e preços da freguesia, fixando o seu respetivo valor, o que subentende uma apresentação prévia, por parte do Executivo, de uma proposta à Assembleia de Freguesia das taxas a aplicar em São Domingos de Benfica, o que nunca aconteceu. Assim, constata-se que a Assembleia de Freguesia tem toda a legitimidade e competência para, no espírito do regulamento municipal, apreciar e votar o valor das taxas e preços a aplicar na freguesia, pelo que se conclui que a proposta ora em apreço não configura qualquer ilegalidade. Clarificando melhor esta matéria, citou uma parte do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 49/2011, de 1 de abril, onde se lê: *“É neste contexto que se insere a iniciativa Licenciamento Zero, destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por ações sistemáticas de fiscalização a posteriori e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores.”* Por conseguinte, sublinhou que o objetivo primordial passaria necessariamente pela redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, princípio que deverá nortear a deliberação a ser tomada. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que abordando este tema, e numa nota prévia, declarou que do seu ponto de vista, esta discussão gira à volta de um princípio de obrigatoriedade de cumprimento da Lei, e não de uma temática política. Convocada esta sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica por requerimento dos eleitos do Partido Socialista, com um ponto único na ordem de trabalhos, indicou que qualquer deliberação que venha a ser tomada será considerada ilegal, uma vez que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, a Junta de Freguesia aplica as licenças que se encontrem previstas nos regulamentos municipais, e nos termos por estes consagrados, cobra as taxas devidamente aprovadas em sede de Assembleia Municipal de Lisboa. Consequentemente, qualquer deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia que vise alterar o estatuído no regulamento municipal aprovado pelo órgão deliberativo do Município é considerada nula, visto que este só poderá ser alterado, nos termos da Lei, pelos órgãos municipais, e não pelas Assembleias de Freguesia. Ressalvando que os eleitos da Assembleia de Freguesia deveriam ser conhecedores do conteúdo da Lei a este respeito, frisou que as intervenções e deliberações tomadas na presente sessão da Assembleia ficarão registadas para memória futura, não deixando de reafirmar que os eleitos locais estão vinculados a um dever de observância escrupulosa das normas legais e regulamentares aplicáveis e de salvaguarda e defesa dos interesses públicos do Estado e da autarquia. Acrescentou que a ignorância ou deficiente interpretação da Lei não justificam o seu não cumprimento, nem isentam os eleitos, individualmente, das sanções nela estabelecidas, incluindo as patrimoniais. Terminando, sublinhou aquelas que têm sido as suas diligências para trazer a discussão sobre este tema para cima da mesa, nomeadamente na Assembleia Municipal de Lisboa, órgão competente para deliberar sobre o mesmo. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, Independente, que assinalou aquela que considera ser uma discussão algo embaraçosa relativamente a este tema, com os diferentes argumentos e perspetivas apresentados a revelarem uma notória falta de preparação dos membros da Assembleia de Freguesia, não obstante as provas irrefutáveis de que estas taxas administrativas só estão atualmente a ser aplicadas em duas freguesias da cidade de Lisboa. Associou a esta temática um outro processo em torno do qual também foi desenvolvida uma extensa discussão em matéria jurídica, e que se prendia com a circunstância de as Assembleias de Freguesia serem, ou não, transmitidas *online*, com o PSD e o Iniciativa Liberal a evidenciarem desde o início alguma relutância nestas transmissões, apesar de esta já ser uma prática comum e recorrente, não só ao nível da Assembleia Municipal de Lisboa, mas também em outras Assembleias de Freguesia. Reafirmando que a arrogância na política não raro tem um preço caro, não deixou de considerar profundamente lamentável o tom



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

persecutório e intimidatório adotado pelo Presidente da Junta de Freguesia para expor os seus argumentos, numa alegada tentativa de criar um clima de medo em relação a putativas consequências legais da ação dos eleitos da Assembleia de Freguesia, pelo que deixou o repto para que o Executivo possa rever esta sua postura. -----

Toma a palavra o **Presidente da Mesa**, que em resposta a esta última intervenção, fez questão de clarificar que a sua intervenção inicial não teve por objetivo condicionar ou intimidar os membros da Assembleia de Freguesia, mas tão somente alertar para as eventuais consequências legais das deliberações que possam vir a ser tomadas, tendo inclusivamente se absterido de se pronunciar acerca da sua opinião pessoal sobre a temática em discussão. Acrescentou ter ficado na expectativa de que os eleitos do Partido Socialista apresentassem um parecer jurídico que fundamentasse a sua posição e a proposta apresentada à Assembleia de Freguesia, o que, de facto, não se verificou. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que aproveitou para questionar se a presente sessão da Assembleia de Freguesia está a ser transmitida *online*, através de plataforma digital ou dos canais próprios da Junta de Freguesia. Confirmada a transmissão em direto na plataforma *Youtube*, deixou a sugestão para que o respetivo *link* possa ser partilhado nas redes sociais da Junta de Freguesia, para facilitar o acesso a cidadãos interessados. -----

Toma a palavra **José Melo**, Vogal da Junta de Freguesia, que chamou a atenção para o facto de a convocatória para a presente sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia elencar um ponto único, cujo objetivo passaria pela pertinente discussão desta temática, tendo o Executivo sido surpreendido pela apresentação de uma moção para deliberação da Assembleia de Freguesia, da qual não foi dado conhecimento prévio aos membros do Executivo. Por conseguinte, suscitou dúvidas sobre o enquadramento da deliberação sobre a referida moção na presente ordem de trabalhos. -----

Toma a palavra o **Presidente da Mesa**, que ressaltando que a Bancada do Partido Socialista apresentou uma proposta para deliberação em Assembleia de Freguesia, e não propriamente uma moção, propôs a interrupção dos trabalhos para ponderação das questões suscitadas por parte do Executivo. -----

Retomados os trabalhos, toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que fornecendo uma resposta prática às dúvidas colocadas pelo Executivo no que respeita ao enquadramento da proposta apresentada pela Bancada do Partido Socialista, sugeriu que a sua admissão seja previamente colocada à consideração do plenário, para votação na presente sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia. -----

Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Mesa** colocou à consideração do plenário a **admissão da proposta** previamente apresentada pela Bancada do Partido Socialista, a



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

qual foi **aprovada por maioria** (*votos contra do PSD e IL, e votos favoráveis das restantes forças políticas*). -----

Colocada a proposta a votação individual dos respetivos pontos deliberativos, por solicitação da Bancada do PSD, registaram-se os seguintes resultados: **Ponto n.º 1, aprovado por maioria** (*votos favoráveis do PS, PCP, BE e Independentes, e votos contra do PSD e IL*); **Ponto n.º 2, aprovado por maioria** (*votos favoráveis do PS, PCP, BE e Independentes, e votos contra do PSD e IL*), considerando-se **aprovada por maioria a proposta apresentada pela Bancada do Partido Socialista**. -----

Após leitura da **minuta da ata**, foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação tomada na presente sessão da Assembleia de Freguesia, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- Pelas vinte e duas horas e vinte minutos, o **Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica** deu por encerrados os trabalhos. -----

O Presidente
da Assembleia de Freguesia

Carlos Pita Rua

A 1.ª Secretária
da Assembleia de Freguesia

Mafalda Oleirinha

A 2.ª Secretária
da Assembleia de Freguesia

Maria Violete Jacob



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

Sessão Extraordinária de 9 de maio de 2024

Proposta dos Eleitos do Partido Socialista

Os Eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, têm acompanhado com particular preocupação a situação de desvantagem em que se encontram os comerciantes da freguesia, devido à aplicação indiscriminada de taxas administrativas às situações de licenciamento inicial e simplificado, vulgar licenciamento zero.

O facto de este procedimento administrativo do executivo PSD/IL ser isolado no contexto das freguesias vizinhas, e até na grande maioria das freguesias de Lisboa, cria uma discriminação negativa que somente aumenta as dificuldades das micro, pequenas e médias empresas sediadas na freguesia.

Em Assembleia de Freguesia ocorrida em 23 de junho de 2023 foi aprovada, sem votos contra, uma recomendação com o título "Pela suspensão da aplicação das taxas administrativas a pedidos de licenciamento inicial e simplificado na Freguesia de São Domingos de Benfica", à qual o executivo PSD/IL fez oulhas moucas.

Colocado esse tema como um dos assuntos que mereceria por parte dos eleitos do PS uma particular atenção caso o executivo PSD/IL mantivesse a cobrança sem uma discussão prévia na Assembleia de Freguesia, verificou-se por parte do executivo um completo desprezo em torno desse tema, conforme ficou demonstrada na proposta de orçamento para 2024 por este apresentado e, pelos eleitos do Partido Socialista rejeitado.

Por tudo isto, nada mais restou aos eleitos do Partido Socialista, que a convocação da Assembleia de Freguesia Extraordinária que hoje se realiza, na qual, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do N.º 1 do Artigo 71.º do Regimento desta Assembleia, se apresenta a seguinte proposta:

1. **Eliminar, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, a cobrança da taxa administrativa nos casos de licenciamento simplificado/licenciamento zero;**
2. **Instar o executivo para que proceda ao reembolso, aos comerciantes que assim o solicitarem, do valor cobrado indevidamente desde 1 de janeiro de 2024.**

Os Eleitos do PS na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

Rita Rodrigues | Gonçalo Lopes | Francisco Álvares

Vitor Firmo | Carlos Marques | Óscar Antunes | João Cardoso

Lisboa, 9 de maio de 2024



Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Bloco de Esquerda entende que a aprovação da Ata n.º 26 relativa à Sessão ordinária de abril realizada a 09/05/2024 seria o perpetuar de desorganização irregularidades que persistem nas atas de todo este mandato.

Mantemos mais de uma dezena de atas sem aprovação, sem as correções devidas ou qualquer interesse por parte da Mesa da Assembleia e do Executivo em vê-las rectificadas.

As atas de reunião têm como objetivo documentar os pontos discutidos, as decisões tomadas e as ações acordadas durante uma reunião. Elas servem como registo oficial, facilitando a comunicação entre os participantes e garantindo transparência e clareza sobre os assuntos abordados.

Neste sentido, como já transmitido em Assembleias passadas, o Bloco de Esquerda votará contra até que haja preocupação e tratamento de todas as atas que se encontram por aprovar, fundamentais para referência futura e prestação de contas.

Lisboa, 30 de setembro de 2024

Eleito do Bloco de Esquerda